



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 31/2025-DL

Araraquara, 22 de abril de 2025.

À
Vereadora Maria Paula

Assunto: inadmissibilidade do Projeto de Lei nº 112/2025

Senhora Vereadora,

Informo-lhe que após detida análise do Projeto de Lei nº 112/2025, que “Dispõe sobre a criação de um protocolo especializado para o atendimento de pessoas autistas na rede de saúde pública e particular de Araraquara, e dá outras providências”, decidi declará-lo inadmissível, com fulcro nos fundamentos apresentados pela Diretoria Legislativa no Ofício nº 30/2025-DL, encartado no Processo Legislativo nº 199/2025 e acessível por meio do seguinte endereço: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/Documentos/Documento/304942>

Portanto, devolvo-lhe a referida proposição e destaco que é facultado a Vossa Senhoria exercer o direito de recorrer desta decisão presidencial, nos termos do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, o qual conta com a seguinte redação no “caput”: “O recurso contra o Presidente da Câmara deverá ser interposto dentro de 10 (dez) dias da ocorrência do ato que o motivou”.

Atenciosamente,

RAFAEL DE ANGELI
Presidente